



Acolho a NOTA/N.º 0663-2.17/2010/ ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto às vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
13/2002	AC, GO e MA	BUJARÍ/AC, SANTA ROSA DO PURUS/AC, SILVÂNIA/GO e SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	FM	PHILADÉLPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008276/02
13/2002	AM e SP	TEFÉ/AM e URÂNIA/SP	FM	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.	53000.008299/02
13/2002	RR	BOA VISTA	FM	BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008271/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 4 de maio de 2010

Nº 3.346 - Processo nº 53500.007020/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os pedidos de dilação de prazo para o encerramento da Consulta Pública nº 50/2009, formulados pela Associação Nacional das Operadoras de Celulares - Acel, às fls. 198 e 199, e pela Oi, às fls. 200 e 201, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 559, realizada em 15 de abril de 2010, conhecer dos pedidos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se os prazos para as contribuições via Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública - SACP para até às 24h de 22 março de 2010, e para as contribuições via carta, fax ou correspondência eletrônica para até às 18h do dia 19 de março de 2010, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 76/2010-GCJV, de 5 de abril de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

RETIFICAÇÃO

No Anexo à Consulta Pública nº 13, de 14 de maio de 2010, referente ao processo n.º 53500.002366/2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2010, Seção 1, página 46, complementa-se ao final do documento conforme abaixo:

Acrescente-se:

(...)	(...)	(...)
SP SALTO	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SANTA ISABEL	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SANTANA DE PARNAÍBA	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SANTO ANDRÉ	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SÃO BERNARDO DO CAMPO	10 e 11	
SP SAO CAETANO DO SUL	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SÃO LOURENÇO DA SERRA	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SÃO PAULO	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SÃO ROQUE	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP SUZANO	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP TABOÃO DA SERRA	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP TUIUTI	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP VARGEM	10 e 11	
(...) (...)	(...)	
SP VARGEM GRANDE PAULISTA	10 e 11	
SP VARZEÀ PAULISTA	10 e 11	
(...) (...)	(...)	

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 3.122, DE 14 DE MAIO DE 2010

Autorizar Peugeot-Citroen do Brasil Automoveis Ltda., CNPJ nº 67.405.936/0001-73 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São José dos Campos/SP, , no período de 20/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de maio de 2010

ANEXO ÚNICO

ATO Nº 3.239, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar CATEDRAL MANUTENCAO, REPAROS E PREPARACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.875.096/0001-55 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.240, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.241, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar L & M RACING COMPETICOES LTDA, CNPJ nº 07.852.390/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.242, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar SPRINT - SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 04.285.527/0001-60 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.244, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar TEKPROM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.875.285/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.245, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar WOGEL MOTORSPORTS , CNPJ nº 04.388.367/0001-85 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.246, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 31/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.247, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar BRASILIA EMPREENDIMENTOS AUTOMOBILISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.648.217/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 23/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.248, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar BRASCAR SPORT EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 04.316.726/0001-99 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 31/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 3.249, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autorizar E.R.A AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 09.382.408/0001-40 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 21/05/2010 a 31/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 11 de fevereiro de 2004

Processo nº 53578.000215/2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, aplicar-se a Sanção de Multa por uso não autorizado de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na cidade de Barcelos, no Estado do Amazonas, a multa aplicada é no valor de R\$ 1.858,69 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais sessenta e nove centavos), tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade prevista no art. 38, da Lei de nº 972/97, para aplicar a sanção de multa em consonância com o disposto no art. 173, inciso II e art. 179 ambos da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

HIROSHI WATANABE

Em 27 de setembro de 2005

Processo nº 53581.000060/2001- WALMIR DE SOUZA - RÁDIO NOVO TEMPO, aplicar-se a Sanção de Multa por uso não autorizado de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na cidade de São Francisco do Guaporé, no Estado do Rondônia, a multa aplicada é no valor de R\$ 1.858,69 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais sessenta e nove centavos), tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade prevista no art. 38, da Lei de nº 972/97, para aplicar a sanção de multa em consonância com o disposto no art. 173, inciso II e art. 179 ambos da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

ANTONIO ROBERTO ZANONI
Substituto

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 5 de junho de 2008

Processo nº 53587.000233/2007
Aplicar-se à sanção de multa TNL PCS S/A, executante do Serviço Móvel Pessoal, na cidade de Boa Vista, no Estado Roraima, por infração ao disposto do art. 1º da Portaria Anatel nº 001/2004 c/c art. 37, II e art. 39 § 3º do RST a multa e no valor R\$ 2.815,68(dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

JOSÉ GOMES PIRES

Em 17 de novembro de 2009

Nº 8.70 - Processo nº 53581.000107/2001.
Aplicar-se à sanção de multa SERAFIM FERREIRA DA SILVA, entidade não outorgada para prestar Serviço Limitado Privado na cidade Jarú, no Estado Rondônia a multa e no valor R\$ 901,12(novecentos e um reais e doze centavos), por infração ao disposto no art. 163, caput, da Lei n.º 9.472 de 16 julho de 1997 Lei Geral de Telecomunicações - LGT.

ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA
Substituto